Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 42/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Tendo em vista responsabilidade apurada pela comissão de sindicância, nomeada pela Portaria 40/2017, quanto ao fato ocorrido em 05 de julho de 2017 com o veículo Toyota Corolla placa PXF 4568, dirigido pelo motorista Genevaldo da Silva, deliberamos aplicar-lhe a pena de suspensão por 07 (sete) dias corridos, a qual terá início no dia 02/10/2017 e terminará no dia 08/10/2017, devendo reiniciar suas atividades no dia 09/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Varginha, 22 de setembro de 2017;
134° da Emancipação Político Administrativa do Município.

ZACARIAS ABRÃO PIVA
Presidente